

A VERDADE PLEBÉIA E A PROVA TESTEMUNHAL NO PROCESSO DO TRABALHO

Célio Horst Waldraff^()*

I

No outono europeu de 1987 visitei pela primeira vez o *Pergamus Museum*, na, ainda, Berlim Oriental, de antes da queda do Muro (*Die Große Scheiße*). Este Museu é excepcional não apenas em seu acervo, mas também em sua própria história. Naquela visita havia bem em frente ao prédio do Museu uma gigantesca cratera de um dos bombardeios da Segunda Guerra, ainda não obturada. Isto não era de todo incomum na insolvente Alemanha Oriental, que somente reconstruiu integralmente sua arquitetura bombardeada para o aniversário de 750 anos da cidade — no ano seguinte. As festividades oficiais foram distintas na cidade dividida. Os orientais sequer reconheciam a condição de cidade a Berlim Ocidental, um entrave de ocupação capitalista dentro de seu território.

Esta é apenas uma das histórias tanto de Berlim, quanto do próprio Museu. É como se a história adquirisse um dramático caráter de processo e superação bem ao gosto de HEGEL, que aliás lecionou e morreu na cidade (em uma epidemia de cólera, em 1831).

Mas voltando ao Museu, de seu acervo consta a praça central da cidade portuária de Pérgamo, da Antiguidade Grega. Isto mesmo: a praça central da cidade! Antes de tudo talvez um dos maiores saques do século XIX (no século XX a dimensão destes saques imperialistas foram elevados à “n-ésima” potência, tanto quantitativa quanto qualitativamente, como se sabe). Um magnata alemão enriquecido pela revolução industrial acelerada pela unificação alemã — lubrificada pelos francos pagos como indenização da Guerra Franco-Prussiana — comprou todas as ruínas da praça central da cidade e a traficou de navio para Berlim.

^(*) Célio Horst Waldraff é Professor da UFPR, da Faculdade de Direito de Curitiba e do IBEJ. Mestre e Doutorando em Direito pela Universidade Federal do Paraná e pela Universidad Internacional de Andalucia, Espanha. Juiz-Presidente da 1ª J.C.J. de Curitiba.

Esta praça era, na verdade, um gigantesco monumento sagrado à vitória dos gregos sobre os persas nas Guerras Médicas, no quarto século antes de Cristo. O monumento retratava porém, o grande mito da *Titanomaquia*, a guerra divina em que os deuses olímpicos, liderados por Zeus, derrotaram as divindades titânicas, dirigidas pelo pai dos deuses, Cronos. A vitória dos olímpicos sobre os titânicos é utilizada como um simbologema com fortes contornos político-ideológicos, através da alegoria da vitória dos deuses olímpicos contra os ctônicos. Traduzindo: as divindades mais evoluídas, que representavam valores mais refinados, como a beleza, a música, a ordem, o amor, o comércio, a guerra, etc., derrotaram e lançaram no Tártaro divindades que representavam forças mais primitivas da natureza, como o tempo, a noite e o dia, o caos, etc. Curioso, aliás, que a vitória somente se consuma quando Têmis, velha conhecida de nós juristas, passa para o lado dos olímpicos. É que a deusa da Justiça é uma divindade titânica, e como tal da ordem universal primitiva, superada, mas que tinha que aderir à causa dos olímpicos para legitimá-la.

Os gregos interpretaram a sua vitória contra os persas como a vitória das forças mais evoluídas do universo contra o atraso. No fundo a vitória do sistema político grego, calcado na democracia de suas assembleias, contra a monarquia divinificada do grande rei persa.

É JUNG quem lamenta sempre a perda da força da simbologia nos tempos modernos. Os gregos divinificaram a sua vitória e galvanizaram a força de sua democracia pelo vínculo com o mito mais antigo e importante de sua cultura — o seu próprio Livro do Gênesis.

II

Mas este texto pretende ser um artigo técnico, muito embora com elementos de inter-disciplinariedade, a partir de uma leitura (ou releitura) de outro texto: *A verdade e as formas jurídicas*, de MICHEL FOUCAULT⁽¹⁾. Aliás, não se trata sequer de um texto, e sim da transcrição de uma série de Conferências de FOUCAULT proferidas aqui mesmo no Brasil, entre 21 e 25 de maio de 1973, na PUC do Rio de Janeiro. Estas exposições são importantes na medida em que constituem-se em reflexões prévias à uma das grandes obras de FOUCAULT, *Vigiar e punir*. Após 1969, quando editada *A arqueologia do saber*, até 1973, FOUCAULT nada publicou, e este

⁽¹⁾ Rio de Janeiro: Nau Editora, 1996.

ciclo de Conferências acaba por servir de roteiro para as pegadas até o **Vigiar e punir do Panóptico**⁽²⁾

Na segunda Conferência, FOUCAULT retoma dois mitos gregos distintos que refletem a simbologia nos sistemas políticos da Grécia antiga de cada época respectiva. Como se ressaltou em linhas anteriores, o simbologema e a sua anexação à própria construção política é uma peculiaridade não apenas na Grécia mas também em todas as sociedades antigas.

FOUCAULT inicia esta conferência chamando a atenção para a leitura limitadora que se fez modernamente dos mitos antigos, indicando o livro de DELEUZE e GATTARI, intitulado **L'Anti Édipe**.

“Deleuze e Guattari tentaram mostrar que o triângulo edipiano, pai-mãe-filho, não revela uma verdade atemporal, nem uma verdade profundamente histórica de nosso desejo. Eles tentaram mostrar que esse famoso triângulo edipiano constitui, para os analistas que o manipulam no interior da cura, uma certa maneira de conter o desejo, de garantir que o desejo não venha se investir, se difundir no mundo que nos circunda, no mundo histórico, que o desejo permaneça no interior da família e se desenrole como um pequeno drama quase burguês entre o pai, a mãe e o filho

Edipo não seria pois uma verdade de natureza, mas um instrumento de limitação e coação que os psicanalistas, a partir de Freud, utilizam para conter o desejo e fazê-lo entrar em uma estrutura familiar definida por nossa sociedade em determinado momento”⁽³⁾

⁽²⁾ Trata-se de uma metáfora utilizada por FOUCAULT para representar a construção da nova concepção do Estado para a Modernidade, a partir de um sistema penitenciário em que as celas eram todas vazadas e construídas a partir de um eixo concêntrico, onde um único vigilante poderia ver tudo o que se passava no interior destas celas. O panoptismo é retratado como um projeto mais amplo de apropriação integral do indivíduo, através da vigilância absoluta, pelo sistema de produção capitalista, especialmente pela utilização de todo o tempo da vida do indivíduo para a produção.

⁽³⁾ *Ob. cit.*, p. 29. Em outra passagem, por ocasião dos debates travados após a sua exposição FOUCAULT ainda afirma que a psicanálise é ‘uma espécie de instrumento de bloqueio pelo qual o psicanalista impede a impulsão [sic] e o desejo do doente de se libertar de se exprimir. Deleuze descreve a psicanálise como sendo, no fundo, um

Mas FOUCAULT remonta a uma passagem da *Iliada*, de Homero, que retrata uma pendência entre Menelau e Antíloco, por ocasião dos jogos sagrados alusivos à morte de Pátroclo. Em uma das corridas de carros deste jogos, Menelau acusa o Antíloco, o vencedor de haver cometido uma irregularidade, e contesta a vitória formalmente perante uma espécie de júri da contenda. Antíloco nega a irregularidade, ao que Menelau o desafia: “*põe tua mão direita na testa de teu cavalo; segura com a mão esquerda teu chicote e jura diante de Zeus que não cometeste irregularidade*”⁽⁴⁾.

A disputa termina por aí mesmo, em vista deste desafio. A “prova dos fatos” é o repto de Menelau a uma espécie de juramento divino. Não se questionam de testemunhos, outras provas e julgamentos. Vale a prova e a verdade de um dos reis envolvidos no mito. Ainda que corneado pela esposa Helena, Menelau é um dos monarcas e como tal escolhido dos deuses e mesmo um outro herói grego, ainda que menor, como Antíloco, nem corre o risco de prosseguir a perlanga e confessa a fraude⁽⁵⁾.

Comentando a passagem, o nosso mitólogo JUNITO DE SOUZA BRANDÃO diz que

“É pena que o saudoso mestre francês se tenha esquecido de dizer que essa modalidade de juramento era feita em nome de Posídon, ‘o deus-cavalo’ e, por isso mesmo, se jurava ‘tocando os cavalos’, isto é, o próprio deus. E perjurar em nome de Posídon significava habitar mais cedo o Hades, para onde se poderia ir a cavalo ...”⁽⁶⁾.

A outra passagem mítica mencionada por FOUCAULT é muito mais recente e vêm do drama de Sófocles, *Édipo Rei*, escrito já na época da democracia grega.

O drama se passa em Tebas, após a ascensão de Édipo ao trono em vista de haver decifrado o célebre enigma da Esfinge e haver desposado Jocasta, a rainha viúva. Tebas é assolada por uma peste e o oráculo vaticinara

empreendimento de refamiliarização, ou de familiarização forçada, de um desejo que, segundo ele, não tem na família seu lugar de nascimento”(Ob. cit., p. 128).

⁽⁴⁾ Ob. cit., p. 32.

⁽⁵⁾ Com a nobreza típica dos heróis gregos, Menelau censura o oponente, tributando a fraude à juventude e o presenteia com a vistosa égua que serviria de prêmio pela vitória.

⁽⁶⁾ *Dicionário Mítico-Etimológico*. Petrópolis RJ: Vozes, 1991, vol. I, p. 83-84.

que tratava-se de uma punição contra a cidade, em vista de um parricídio impune.

Para nossos olhos modernos, quem fala de Édipo associa imediatamente à construção freudiana do complexo, envolvendo a atração pela mãe e o assassinio ritual ou subconsciente do pai. Para os gregos da época, todavia, a associação era distinta. O título da obra é traduzido como **Édipo Rei**, Οιδιπουζ τυραυυουζ,. Melhor talvez, Édipo Tirano. Esta é a associação da época, um tirano que acedeu ao poder por via de uma vitória⁽⁷⁾, mas que antes disto cometera um crime sacrílego: o assassinato involuntário de seu pai, então desconhecido.

O nome Édipo (Οιδιπουζ, pronunciado Oidípus) vem de Οιδειν (oideîn) “inchar” e de πουζ, ποδοζ (pús, podós), pé, donde pés inchados, decorrente do fato de que antes de haver sido abandonado pelos pais, teve seus pés ou calcanhares perfurados e amarrados⁽⁸⁾

Toda a peça é uma espécie de romance policial da época para desvendar os fatos ocorridos antes da ascensão de Édipo ao trono. A verdade final é alcançada com os testemunhos do escravo Políbio e do pastor Citerão. O escravo Políbio relata a origem de Édipo, como o príncipe rejeitado pelos pais, em vista da profecia de que mataria o pai e desposaria a mãe, e toda a sua estória até retornar a Tebas. O pastor Citerão, relata o crime que pessoalmente testemunhou: o parricídio de Laio por Édipo.

Dentre outros fascinantes comentários de FOUCAULT, mais relevante é a menção à ascensão de Édipo ao poder, tributada à sua vitória sobre a Esfinge, por haver decifrado o seu enigma⁽⁹⁾. A ascensão ao poder por

⁽⁷⁾ “O tirano é, as mais das vezes, um líder proveniente da aristocracia, que se une à classe média e ao povo para defendê-los contra os nobres. ... por não reconhecer limites constitucionais a seu poder, o Týrannos acabou por tornar-se ‘tirano’ ” (BRANDÃO, Junito de Souza, *Mitologia Grega*, Petrópolis, RJ: Vozes, 1987, vol. I, p. 152.

⁽⁸⁾ Brandão, *Dicionário ...*, p. 305-306. A perfuração nos pés não tem muita explicação. Sabe-se que os pais de Édipo o abandonaram para morrer após a famigerada profecia do Oráculo de Delfos. Se foi abandonado para morrer, porque perfurar e atar os pés?

⁽⁹⁾ Esfinge vem de Φιξ (Phiks) ou Σφιζ (Sphiks), que significa envolver, apertar, comprimir, sufocar. Era uma leoa alada com cabeça humana, representando, na psicanálise, a feminilidade pervertida, a intemperança e a dominação perversa, que só pode ser vencida pelo intelecto (In BRANDÃO, *Dicionário ...*, p. 386 e 388).

um ato de ciência, de sabedoria, de conhecimento da verdade, de vitória contra um ser monstruoso que representa o ignoto, o primitivo, o irracional.

Esta situação todavia é falha, há um lapso de ignorância, de inciência por parte de Édipo, de cegueira — a ser melhor explorada por Sófocles em outro drama, *Édipo em Colona*, após o seu exílio e automutilação, cegando-se de remorso⁽¹⁰⁾.

A verdade íntegra somente é alcançada pela intervenção de dois testemunhos plebeus, a despeito da absoluta falta de dúvidas anterior quanto à inocência de Édipo. O seu juramento, a sua verdade e a sua sabedoria não eram suficientes para conhecer integralmente a verdade. Neste processo de ampla cognição, de acesso à uma verdade mais profunda, a intervenção de outros protagonistas sem *autoritas* é essencial para curar Tebas da peste. A tragédia de Édipo se completa com este descortino de outra verdade mais qualificada.

III

Estas duas alegorias, a partir de Homero e Sófocles, devem ser utilizadas como síntese artística daquilo que a ciência do Processo trataria como sistemas de gestão da produção e exame da prova. No primeiro caso temos o *Sistema da Prova Tarifada*, tão ao gosto dos medievalistas, em que a prova não era senão uma espécie de jogo, no qual o Juiz era uma espécie de mero *croupier*, que marcava os pontos alcançados pelas partes. Cada um dos meios de prova admitia uma determinada tarifação, um número de pontos, que era tributado a cada um dos contendores. Os pontos alcançados não eram mais que sinais da distinção divina outorgada ao contendor, reconhecido por Deus como aquele que tem razão. Toda esta lógica presidiu sistemas probatórios díspares como o temporal das justas e duelos e o canônico dos ordálios e provas divinas.

O enigma é conhecido: qual é o animal que, possuindo voz, tem quatro pés pela manhã, dois pés durante o dia, e três à noite. Édipo, o "pés-inchados" que fazia uso de um bordão para andar e reconheceu no enigma o homem: que na infância aprende a andar engatinhando, com os quatro pés, na idade adulta anda com dois pés, e na velhice anda apoiado (In BRANDÃO, Dicionário ..., p 310).

⁽¹⁰⁾ Nesta peça, Édipo cego "enxerga" melhor a vida e as coisas. A cegueira é um ato que simboliza a conscientização transcendente.

O outro sistema é o da chamado *Sistema do Livre Convencimento ou da Convicção Racional*⁽¹¹⁾ Trata-se da superação oferecida pelo projeto iluminista e da modernidade, a partir de toda a movimentação filosófica iniciada com o Renascimento. de reação aos padrões medievais de relação com a prova jurídica e científica Ao fim e ao cabo pretende ser a superação do argumento de autoridade pelo argumento de razão ou fundamentação

Este tipo de processo ainda não deixa de ser uma dialética de superação nas sociedades autoritárias Os detentores dos meios de poder são também os detentores das formas de saber e sua expressão

Todo o projeto de construção da moderna ciência do processo tem a ver com a adoção de uma lógica e uma gnoseologia que se adapte a sistemas racionais de prospecção da realidade fática

IV

É ordinária e comezinha em qualquer apresentação didática a respeito de prova judicial uma classificação que distingue as provas segundo o seu momento de produção As provas, por esta classificação, seriam pré-constituídas ou de produção prévia, e pós-constituídas ou de produção imediata em relação à pessoa do Juiz

São pré-constituídas as provas produzidas antes da existência de um litígio Nesta classificação se insere com especial ênfase, a prova documental, que é a prova pré-constituída por excelência, e na verdade já é produzida antes mesmo de se cogitar da possibilidade de um litígio No mais das vezes, esta via probatória serve como instrumento assecuratório, através do qual as partes antes de tudo visam prevenir a existência de um litígio ou, ao menos mitigar qualquer consequência probatória danosa dele oriundo

As provas de produção imediata perante o Juízo da lide são produzidas após a própria materialização do litígio em um processo Toda a sua cronologia de admissão, produção e valoração ocorre dentro de fases processuais típicas e decorrem da própria existência da controvérsia

Tudo o que se expôs anteriormente a respeito da superação do sistema de prova tarifária, implica necessariamente, em certos âmbitos, na

(11) Talvez fosse o caso de distinguir também o *Sistema do Livre Convencimento, puro e simples*, no qual cada juiz decide como quer, do *Sistema da Convicção Racional*, no qual o juiz é livre para decidir, desde que fundamentando e motivando

rejeição de elementos de prova pré-constituídos, a respeito dos quais não seja possível a todos os protagonistas da experiência processual, a crítica e a verificação através de métodos lógicos e científicos de aferição.

Por esta razão, no âmbito do Processo do Trabalho, em que há subjacente, ao menos no passado submetido à prospecção probatória, uma relação de poder entre os envolvidos, é necessária uma radicalização nesta liberação de qualquer tarifação de prova.

Com efeito, a relação de trabalho, em vista até de sua roupagem jurídica formal adotada no sistema legal brasileiro, reconhece como seu elemento constitutivo essencial, a subordinação, que é, antes de tudo, uma relação de poder material de um de seus protagonistas em relação ao outro.

Claro que esta relação de poder — que é antes de tudo um poder físico — contamina ou mesmo matiza toda a produção de provas pré-constituídas, em especial a prova documental.

Por outro lado, a não valorização destes meios de prova no âmbito do Processo do Trabalho implica em uma irritada reação da parte dos detentores daquele poder pretérito e que possuem em mãos todo um acervo probatório pré-constituído que, se admitido, pode ser decisivo na maioria dos casos para uma solução favorável do litígio. Em nenhuma outra área processual se repete com uma insistência tão neurótica (mesmo que não expressa), o velho rifão de que “a prova testemunhal é a prostituta das provas”.

Vale uma lacaniana associação de termos. Não se trata tanto de uma prova prostituída, mas sim da prova dos prostituídos, dos excluídos, dos plebeus, ou dos escravos e pastores, como em *Édipo Rei*. Também prostituta é a verdade oriunda desta prova prostituta.

E, claro, esta verdade prostituta, rota, esfarrapada, oriunda de testemunhos plebeus, que chega ao âmbito elitista do processo com todas as suas pompas, esquelética, tímida e titubeante. É presa fácil de qualquer crítica retórica, quando confrontada com um acervo documental imaculado, límpido, cristalino, alvo, filetado com timbres e borlas douradas.

Virgem e não prostituta.

Ou talvez nem tanto, mas de sua moralidade dúbia já não é elegante comentar ...